



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmino Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
E-mail: [administração@pmgv.rs.gov.br](mailto:administração@pmgv.rs.gov.br)  
(54)3341-1600

**LEI Nº 5.669 DE 17 DE JULHO DE 2020**

Institui o Plano Municipal da Cultura – PMC  
de Getúlio Vargas/RS.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1 Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura, em conformidade com o Plano Nacional de Cultura, com duração de 10 (dez) anos e regido pelos seguintes princípios:

- I - liberdade de expressão, criação e fruição;
- II - diversidade cultural;
- III - respeito aos direitos humanos;
- IV - direito de todos à arte e à cultura;
- V - direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;
- VI - direito à memória e às tradições;
- VII - responsabilidade socioambiental;
- VIII - valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;
- IX - democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;
- X - responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;
- XI - colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura;
- XII - participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais.

Art. 2 São objetivos do Plano Municipal de Cultura:

- I - reconhecer e valorizar a diversidade cultural e étnica municipal;
- II - proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material, imaterial e natural;
- III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- IV - promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções;
- V - universalizar o acesso à arte e à cultura;
- VI - estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
- VII - estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;
- VIII - estimular a sustentabilidade socioambiental;
- IX - desenvolver a economia da cultura, o consumo cultural e os serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

E-mail: [administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br)

(54)3341-1600

e conteúdos culturais;

X - reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;

XI - qualificar a gestão na área cultural nos setores público e privado;

XII - profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais;

XIII - descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura;

XIV - consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais;

XV - ampliar a presença e o intercâmbio da cultura municipal no mundo contemporâneo;

XVI - articular-se e integrar-se ao sistema de gestão cultural.

**CAPÍTULO II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO**

Art. 3 Compete ao poder público municipal, nos termos desta Lei:

I - formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;

II - garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura no território municipal e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural; à circulação e ao intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural getuliense, resguardando os bens de natureza material, imaterial e natural, os documentos históricos, os acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade getuliense;

VII - articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e parcerias para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;

VIII - dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura getuliense, promovendo bens culturais e criações artísticas locais nos ambientes regionais, estadual e nacional;

IX - organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

X - coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

E-mail: [administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br)

(54)3341-1600

os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais.

### CAPÍTULO III DO FINANCIAMENTO

Art. 4 Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 5 A alocação de recursos públicos municipais destinados às ações culturais no município deverá observar as diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Os recursos federais transferidos ao Município deverão ser aplicados prioritariamente por meio de Fundo de Cultura, que será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, na forma do regulamento.

Art. 6 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na condição de coordenador executivo do Plano Municipal de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos desta Lei e garantir o seu cumprimento.

### CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 7 Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura com base em indicadores nacionais, regionais e locais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

Parágrafo único. O processo de monitoramento e avaliação do PMC contará com a participação do Conselho Municipal de Política Cultural, tendo o apoio técnico de agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo.

### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8 O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

Parágrafo único. A primeira revisão do Plano será realizada após 2 (dois) anos da promulgação desta Lei, e após a cada 4 (quatro) anos, assegurada a participação do Conselho Municipal de Política Cultural (PMPC) e de ampla representação do poder público e da sociedade civil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

E-mail: [administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br)

(54)3341-1600

Art. 9 O processo de revisão das diretrizes e estabelecimento de metas para o Plano Municipal de Cultura (PMC) será desenvolvido pelo Comitê Executivo do Plano Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O Comitê Executivo será composto por membros indicados pela Câmara de Vereadores e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, tendo a participação de representantes do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e do Departamento Municipal da Cultura.

Art. 10. O Executivo Municipal deverá dar ampla publicidade e transparência ao conteúdo do Plano Municipal da Cultura (PMC), bem como à realização de suas estratégias e ações, estimulando a transparência e o controle social em sua implementação.

Art. 11. A Conferência Municipal de Cultura será realizada pelo Poder Executivo Municipal para o debate de estratégias e o estabelecimento da cooperação entre os agentes públicos e a sociedade civil e para a implementação do Plano Municipal de Cultura (PMC).

Art. 12. O Plano Municipal de Cultura é parte anexa a presente Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 17 de julho de 2020.

  
MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

  
ROSANE F. C. CADARIN,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 20/07/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmino Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
E-mail: [administração@pmgv.rs.gov.br](mailto:administração@pmgv.rs.gov.br)  
(54)3341-1600



**PREFEITURA DE GETÚLIO VARGAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**DESPORTO**  
**DEPARTAMENTO CULTURAL**

**PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**2020-2030**

**Getúlio Vargas**

**2020**

*Handwritten signature in blue ink.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
Av Firmino Girardello, 85  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
E-mail: [administração@pmgv.rs.gov.br](mailto:administração@pmgv.rs.gov.br)  
(54)3341-1600

Mauricio Soligo – Prefeito Municipal

Elgido Pasa – Vice-prefeito

Sandra Betiatto – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Janete Jevinski – Diretora do Departamento Cultural

## Conselho Municipal de Política Cultural

Conforme portaria 23.884 de 19 de março de 2020

### Poder Público

#### **Gabinete do Prefeito**

Titular: Maria Lúcia Carraro Smaniotto

Suplente: Mariza Picoli Wichnowski

#### **Secretaria Municipal da Fazenda**

Titular: Rosangela Pereira Cunert

Suplente: Andréia Falkoski

#### **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Titular: David Anderson Zanoni

Suplente: Janete Jevinski

#### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Titular: Andreza Soccol

Suplente: Rauliquenia Gradin

#### **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

Titular: Cássia Giana Zaar

Suplente: Juliana Maria Accorsi Lemos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmino Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
E-mail: [administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br)  
(54)3341-1600

### **Sociedade Civil**

Titular: Cidiane Troczinski

Suplente: Débora Dallastra

Titular: Flávio Blaszak

Suplente: Vanessa Polli

Titular: Jeison Webber

Suplente: Rosali Sandri

Titular: Maurício Castelli

Suplente: Arno Botke

Titular: Lorena Fernandez

Suplente: Jhones Duart

### **Diretoria**

Presidente: Maurício Castelli

Suplente: Jeison Webber

Secretário (a): Lorena Fernandez

Suplente: Arno Botke



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

E-mail: [administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br)

(54)3341-1600

## APRESENTAÇÃO

Construído a partir da V Conferência Municipal de Cultura, o Plano Municipal de Cultura (PMC) do município de Getúlio Vargas é uma obra coletiva e com ampla participação da comunidade, tanto social, quanto cultural. Tendo por base quatro eixos temáticos: **1) Implantação do Sistema Municipal de Cultura; 2) Produção simbólica e diversidade cultural; 3) Cidadania e direitos culturais e, o eixo 4, Cultura como desenvolvimento sustentável,** e seus respectivos subeixos, o PMC tem o objetivo de projetar as ações culturais do nosso município para os próximos dez anos, traçando metas e estratégias que viabilizem e valorizem a diversidade cultural local e regional.

O debate de construção do PMC levou em consideração, entre vários elementos, as potencialidades, bem como, as fragilidades observadas acerca da cultura produzida em Getúlio Vargas. Dessa forma, visa partir de um diagnóstico prévio, no intento de fortalecer aquilo que já está em andamento e tornar possível e acessível ou mensurável o que se apresenta como ausências diagnosticadas.

A organização, tanto a elaboração, quanto a mobilização para execução é capitaneada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, esse último, sendo um colegiado com ampla participação, tanto da esfera pública, quanto privada.

Esperando ser um documento que defenda, valorize e incentive a produção cultural, das mais diversas e possíveis manifestações, sem qualquer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

E-mail: [administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br)

(54)3341-1600

tipo de discriminação ou privilégio, o Plano Municipal de Cultura, traduz-se, principalmente, em uma conquista de todos getulienses e, igualmente, em um instrumento oficial e legal de gestão pública na esfera cultural em Getúlio Vargas. Boa leitura a todos.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMECD

Departamento Cultural

Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

## Sumário

<u>1. Getúlio Vargas/RS: história, economia, cultura, sociedade e meio ambiente.....</u>	<u>6</u>
<u>2. Diagnóstico Cultural.....</u>	<u>9</u>
<u>3. Definição de diretrizes.....</u>	<u>12</u>
<u>4. Definição dos objetivos.....</u>	<u>13</u>
<u>5. Formulação de Metas e Ações.....</u>	<u>14</u>
<u>6. Identificação dos resultados.....</u>	<u>16</u>
<u>7. Prazos e recursos.....</u>	<u>16</u>
<u>8. Sistema de Avaliação e Monitoramento.....</u>	<u>18</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

E-mail: [administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br)

(54)3341-1600

## 1. **Getúlio Vargas/RS: história, economia, cultura, sociedade e meio ambiente**

Foi no início do século XX, no ano de 1908, que se iniciou a colonização da região denominada atualmente de Alto Uruguai do Rio Grande do Sul. Assim, definiu-se o espaço em que, atualmente, está localizada a cidade de Getúlio Vargas. A colonização estava relacionada ao projeto do Partido Republicano Riograndense (PRR), capitaneado por Borges de Medeiros, que consistia na ocupação das terras do norte gaúcho, terras essas ocupadas por grupos indígenas.

Na proposta de colonização, pretendia-se, por meio de pequenas propriedades rurais, cultivadas com o trabalho das famílias vindas das Colônias Velhas<sup>1</sup> e de diferentes países da Europa, produzir alimentos necessários para o Rio Grande do Sul, estado que tinha longa tradição de pecuária extensiva. Inicialmente, toda essa vasta região estava subordinada ao município de Passo Fundo; em seguida, surgiu a colônia Erechim e, posteriormente, Getúlio Vargas.

Em 1910, a colônia Erechim abrigava famílias de diferentes nacionalidades, entre eles russos, alemães, italianos, austríacos, poloneses, entre outras. Importante salientar que o fator principal para a região desenvolver-se foi a construção da ferrovia, que ligava o centro do estado (cidade de Santa Maria) à capital paulista, São Paulo (Itararé). “Em janeiro de 1898 foi inaugurado o percurso até Passo Fundo, numa extensão de 355km, com 16 estações, dentre elas, o atual município de Estação”.<sup>2</sup>

1 O termo “Colônias Velhas”, refere-se aos atuais municípios de São Sebastião do Caí, Montenegro, São Leopoldo, Estrela, Lageado e Santa Cruz do Sul.

2 WOLFF, Gladis Helena. Trilhos de ferro, trilhas de barro. A ferrovia norte do Rio Grande do Sul. Passo Fundo: EdiUPF, 2005, p.120-121.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

E-mail: [administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br)

(54)3341-1600

Contudo, apesar do processo de colonização iniciar-se em 1908, foi apenas em 1934 que a atual cidade de Getúlio Vargas conseguiu sua emancipação. Apesar de algumas tentativas de se tornar um município autônomo, como a de 1927, que fracassou, a cidade se tornaria emancipada após um decreto do presidente Getúlio Dornelles Vargas, em 18 de dezembro de 1934.

No período da chamada Era Vargas (1930-1945) ocorreu a emancipação e oficialização do município de Getúlio Vargas. Em 24 de março de 1935, seguindo uma política de intervencionismo que ocorria nos estados da federação, Flores da Cunha, governador da época, empossou o oficial da Brigada Militar, o Major Manoel Nunes da Costa como primeiro prefeito da cidade. No mesmo ano, foi criado o Conselho Consultivo do Município, que se manteve ativo até o início de 1936, quando foi extinto pela Lei Orgânica Municipal. Em 17 de novembro de 1937 ocorreu o primeiro pleito municipal, sendo eleito o prefeito Manoel Nunes da Costa.

Desde a primeira eleição, ocorrida em 1935, o município de Getúlio Vargas teve 18 prefeitos eleitos, com exceção do período de 1938 a 1947. Neste período, vigorou o regime ditatorial e, conseqüentemente, de nomeações indiretas, realizada pelo presidente da República. No período do chamado Estado Novo ou ditadura Vargas (1937-1945), não houve Câmaras municipais, assim, foi extinto, nesse recorte temporal, o poder Legislativo municipal, sendo substituído por conselheiros designados pelo governador do estado.

A educação, de forma institucionalizada, teve início no município de Getúlio Vargas em 1911,

sob a direção da Comissão de Terras, que forneceu os quadros dirigentes por muito tempo, por ser a única fonte pessoal tecnicamente qualificado para as funções de chefia e organização. Isto em se tratando de escolas subvencionadas pelo Estado, pois na mesma data já existiam algumas escolas particulares polonesas no interior da colônia, exemplo para o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

E-mail: [administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br)

(54)3341-1600

surgimento de muitas outras, criadas espontaneamente, por iniciativa particular. (CASSOL, 1979, p.137).

Segundo Bisolo, “o quadro educacional de Getúlio Vargas entre 1911 e 1917 era muito irregular, dado esse comprovado pela inexistência de uma rede pública”. (2005, p.32). Nessa perspectiva,

pouco era dispensado pelo Estado em benefício da educação. A maioria das escolas funcionava em residências particulares, com professores pagos pela comunidade. Registra-se o fato da maioria destas aulas serem ministradas em língua estrangeira, dependendo esta do tipo de núcleo colonizador – polonês, alemão, italiano, israelita, etc. (CASSOL, 1979, p.121).

As escolas mais antigas do município foram da rede privada e da rede estadual de ensino: Colégio Santa Clara, Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Padre Manoel da Nóbrega e Colégio Cristo Rei. No relato de Bisolo, “antes da fundação da escola Santa Clara, muitas eram as escolas particulares existentes no município, dentre as quais, destacamos: Aula Particular Brasileira, Aula Particular Alemã, colégio Polonês”. (2005, p.33).

O município de Getúlio Vargas está localizado ao norte do Rio Grande do Sul, na microrregião região do Alto Uruguai. As zonas de limite que oferecem maior influência sociocultural são respectivamente Erechim, 28 quilômetros e Passo Fundo, 45 quilômetros. As principais vias de acesso que ligam Getúlio Vargas aos demais municípios vizinhos, bem como a capital do Estado são as rodovias RS 135 e RS 475. A distância entre o nosso município até a capital do Estado, Porto Alegre é de 342 km.

Conforme dados do IBGE, Getúlio Vargas tem uma população estimada (2017) de 16.648 habitantes, a área territorial é de 286,6 Km<sup>2</sup> e a densidade demográfica (2013) de 56,37 hab/Km<sup>2</sup>. O clima é subtropical, apresentando as quatro estações bem definidas, a temperatura varia entre -3°C e 36°C e a arborização é diversificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

E-mail: [administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br)

(54)3341-1600

## 2. Diagnóstico Cultural

Vocações	Potencialidades
Realização do Acampamento Farroupilha	Incentivar a economia do município, através do comércio, artesanato, gastronomia, na área cultural através dos grupos tradicionalistas gaúcho e turismo.
Festival das Etnias.	Fortalecer e incentivar a formação étnica do município, através das etnias predominantes (polonês, italiano, afro-brasileira e alemã) através da história, culinária, música, dança.
Encontro Regional de Corais	Desenvolver a economia e a cultura associada a formação de público e ao turismo.
Concertos de orquestras	Valorização, apoio e visibilidade musical, permitindo o acesso indiscriminado aos bens culturais e fomento aos jovens talentos locais.
Festival de Banda Marciais, musicais e fanfarras	Valorização de jovens talentos musicais a partir da apresentação de grupos e dando acesso a este bem cultural aos munícipes.
Natal Espírito que Contagia	Manutenção de um evento tradicional da cultura nos aspectos: social, cultural, econômico e religioso.
Feira do Livro	Fomento e incentivo a leitura e as formas de acesso a leitura descentralizada e democrática.
Sarau Artístico Cultural	Valorização das diversas formas de expressão cultural e dos talentos locais e regionais.
Campeonatos esportivos nas mais diversas modalidades	Incentivo a prática de esportes e ao bem estar. Promoção da vida e da saúde.
Roteiro Turístico Roteiro Cultural: gastronomia e	Ampliar, aperfeiçoar, movimentar e incentivar a economia, a história e

Handwritten signature in blue ink.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

E-mail: [administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br)

(54)3341-1600

patrimônio histórico (material, imaterial e natural) de Getúlio Vargas.	cultura através do turismo rural. Acrescentar a Banda Carlos Gomes, Orquestra e Coral Municipal, o parque das águas, o museu e o estádio Pláscido Scussel no roteiro
Todas as escolas do município são dotadas de espaços físicos (quadras, auditórios, bibliotecas) que proporcionam ações culturais e esportivas.	Viabilizar a realização e a intensificação de projetos na área cultural e esportiva nas escolas, incentivando a presença da comunidade nas escolas e de agentes culturais em todas as atividades promovidas nos espaços educativos que tem a administração pública municipal como mantenedora.
Presença de agroindustriais.	Ampliar a captação de recursos para projetos através do incentivo a responsabilidade social das empresas e do marketing cultural.
Feira Industrial, comercial, cultural, agronegócio, turismo e serviços.	Viabilizar e fortalecer a economia local e regional
Instituto Histórico e Geográfico de Getúlio Vargas (IHGGV)	Melhorar e ampliar a infraestrutura e os recursos humanos e tecnológicos.

Fragilidades	Obstáculos
Baixo investimento na cultura pelo poder municipal aplicação média de 1,5% da arrecadação do município	Pouca disponibilidade de recursos públicos para o financiamento da cultura
Baixa percepção pelos cidadãos do valor de suas tradições culturais	Pouca participação nas ações artísticas culturais desenvolvidas percebendo-se assim, a não valorização da cultura local. Construir estratégias, em regime de colaboração, para expor de forma ampla, irrestrita e democrática, a cultura local.
Falta de um mapeamento sobre a	Dificuldade na mobilização e

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

E-mail: [administração@pmgv.rs.gov.br](mailto:administração@pmgv.rs.gov.br)

(54)3341-1600

diversidade cultural municipal (grupos étnicos, patrimônio material, imaterial e natural). Grupos artísticos/cultural : música, artes cênicas, plásticas, artesanato, dança, religião, culinária e literatura.	participação de pessoal, recursos humanos (público e privado) para realizar e sistematizar o mapeamento.
Intercambio cultural (integração e troca de experiências) das diversas atividades culturais e a intersectorialização na promoção dos eventos.	Dificuldade de diálogo entre diversos setores e segmentos (público e privado). Certa individualidade nas promoções e organização dos eventos.
Ausência de capacitação para agentes culturais (no sentido de promover formações que capacitem pessoas a intervir culturalmente com projetos bem elaborados e mensuráveis).	Ausência de informações ou diagnóstico acerca do público-alvo interessados nesse tipo de formação pessoal e profissional.
Falta de acessibilidade quanto aos acervos documentais : históricos, acervos pessoais, imagéticos, etc.	Infraestrutura, tecnologia para digitalização e pessoal para realizar os procedimentos.
Dificuldade na preservação da memória e bens culturais que retratam a história e a cultura getuliense.	Infraestrutura e recurso humano para o museu e ausência de uma arquivo público.
Centralização dos eventos culturais	Participação ou ausência de interesse, além da falta de valorização do público quanto aos bens culturais locais.
Ausência de um espaço específico para o artesanato	Inviabilidade financeira e/ou falta de parceria público/privada para tornar possível a obra ou concessão de um espaço já existente para utilização.
Acessibilidade especial nos espaços culturais	Elaboração de estudo infraestrutural, inclusão no plano diretor municipal.
Ampliação do sinal de internet nos espaços culturais	Ampliar o acesso através de equipamentos possibilitem conexão e acesso irrestrito
Visibilidade dos projetos e ações culturais	Ampliar a divulgação em vários formatos, tanto digitais, quanto impressos ou midiáticos (rádio e tv)
Economia criativa e sustentável	Proporcionar capacitação para desenvolver esse aspecto, buscando pessoas com formação técnica e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
Av Firmino Girardello, 85  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
E-mail: [administração@pmgv.rs.gov.br](mailto:administração@pmgv.rs.gov.br)  
(54)3341-1600

Ausência de um Arquivo Público Municipal	experiência na capitação de recursos. Valorizar a história municipal fazendo um resgate da memória oral e documental, tornado esse espaço um lugar de memória, pesquisa e salvaguarda da História getuliense.
Ausência de um protocolo cultural: tanto para eventos, quanto para agentes promotores de cultura em Getúlio Vargas	Proceder a um padrão de atividade com monitoramento e avaliação, no intuito de dar maior visibilidade e acesso aos bens culturais produzidos na cidade.

### 3. Definição de diretrizes

- Promover a integração entre o setor e público e privado para o desenvolvimento e promoção da cultura;
- Valorizar a cultura local, em suas mais diversas formas de expressão, de forma democrática, plural e sustentável;
- Elaborar projetos em regime de colaboração com as três esferas (Executivo, Legislativo, Judiciário), Municipal, Estadual e Federal;
- Investir na dotação orçamentária a fim de qualificar e valorizar todas as formas de manifestação cultural existentes;
- Democratizar e descentralizar o acesso aos bens culturais;
- Viabilizar o acesso e mobilidade ampla e irrestrita nos espaços de promoção cultural;
- Mapear a Cultura em Getúlio Vargas através de instrumentos de gestão, construindo um banco de dados dos agentes culturais nas mais diversas formas de manifestação cultural;
- Capacitar agentes culturais locais, com o propósito de captar recursos que possam auxiliar na promoção e valorização da cultural local;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
Av Firmino Girardello, 85  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
E-mail: [administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br)  
(54)3341-1600

#### 4. Definição dos objetivos

- Manter e ampliar os eventos tradicionais que identifiquem os costumes da população;
- Fortalecer as identidades locais, incentivando à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais, nos vários segmentos;
- Revitalizar, no sentido de qualificar e ressignificar, os espaços públicos destinados às manifestações culturais;
- Manter e/ou criar novos projetos culturais em suas mais diversas formas de expressão;
- Criar instrumentos de gestão, em regime de colaboração (público e privado) para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
- Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção cultural, através de incentivos fiscais, dedução de impostos, etc.

#### 5. Formulação de Metas e Ações

Objetivo	Meta	Ação
Manter e ampliar os eventos tradicionais que identifiquem os costumes da população;	Buscar parcerias com o setor privado e entidades representativas ;	Realização de eventos para aproximar a ação cultural à comunidade, em locais com condições de sediá-los, nas datas previamente estabelecidas no Calendário de Eventos. Sendo realizados pelo poder público e entidades parceiras.
Desenvolver um	Diagnosticar	Criar, em regime de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

E-mail: [administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br)

(54)3341-1600

sistema de gestão para monitorar e avaliar a cultural local.	periodicamente a opinião público quanto à promoção e acesso aos bens culturais	colaboração, um sistema de avaliações ou opinião pública da cultura.
Fortalecer as identidades locais, incentivando à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais, nos vários campos da cultura;	Buscar parcerias com os diversos segmentos culturais;	Realização de ações que abrangem os diversos segmentos culturais, a fim de oportunizar os talentos locais a mostrar suas potencialidades descentralizando as atividades, durante a execução do plano através de lideranças culturais da comunidade.
Revitalizar os espaços públicos destinados às manifestações culturais;	Buscar recursos financeiros;  Resignificar e qualificar os locais de promoção cultural em Getúlio Vargas	Adaptar espaços para realização de eventos e ações culturais aproximando a comunidade aos eventos, possibilitando o uso de espaços alternativos, sendo executado pelo órgão gestor da cultura e de obras.
Manter e/ou criar novos projetos culturais;	Buscar apoio financeiro	Incentivar a participação de jovens e adultos nas diferentes áreas culturais, promovendo a cidadania valorizando a diversidade cultural em locais com condições de sediá-los, de acordo com a meta estabelecida, sendo realizada pelo órgão gestor da cultura.
Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura –	Buscar parcerias com os diversos segmentos culturais;	Incentivar a participação do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) a criar um instrumento para avaliação das ações estabelecidas, sendo aplicadas pelo órgão gestor da cultura e CMPC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
Av Firmino Girardello, 85  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
E-mail: [administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br)  
(54)3341-1600

SMC;		
Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção cultural;	Buscar apoio financeiro;	Firmar parcerias para promover a cultura nas diversas áreas descentralizando as ações. Sendo realizadas pelo poder público e entidades parceiras.

## 6. Identificação dos resultados

Meta	Resultados esperados
Manter e ampliar os eventos tradicionais que identifiquem os costumes da população;	Que ocorra a ampliação da participação em nível local, regional e nacional, demonstrando as potencialidades culturais, sociais e econômicas de Getúlio Vargas, valorizando os nossos promotores locais de Cultura.
Fortalecer as identidades locais, incentivando à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais, nos vários segmentos.	Que haja o desenvolvimento de todos aqueles que promovem a cultural local nas suas mais diversas formas de expressão.
Revitalizar os espaços públicos destinados às manifestações culturais;	Espera-se que seja resignificado, resgatado e/ou qualificado os eventos, ações, formas e estratégias de divulgar, além de dar possibilidade de acesso cada vez maior para todos.
Manter e/ou criar novos projetos culturais;	Que ocorra a manutenção, qualificação ou aprimoramento dos eventos e/ou ações já existentes, através de dados diagnósticos (planejamento ou plano estratégico cultural). Que consigamos ver a criação de eventos e/ou ações apontados, através de diagnóstico, como ausentes e necessários, atendendo assim uma demanda local de forma democrática e sustentável.
Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das	Ver a operacionalização de instrumentos de gestão que auxiliem no controle

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

E-mail: [administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br)

(54)3341-1600

políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC;	produção e viabilidade de projetos ou ações culturais.
Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção cultural;	Conseguir estabelecer o elo entre empresariado, empreendedores, tanto pessoas físicas, quanto jurídicas e agentes públicos no intuito de dar sequência às estratégias de ação cultural deste plano.

### 7. Prazos e recursos

Ações	Anos									
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Realizar eventos para aproximar a ação cultural à comunidade, em locais com condições de sediá-los, nas datas previamente estabelecidas no Calendário de Eventos. Sendo realizados pelo poder público e entidades parceiras.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de ações que abrangem os diversos segmentos culturais, a fim de oportunizar os talentos locais a mostrar suas potencialidades descentralizando as atividades, durante a execução do plano através de lideranças culturais da comunidade.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Adaptar espaços para realização de eventos e ações culturais aproximando a comunidade aos eventos, possibilitando o uso de espaços alternativos,	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

*El*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

E-mail: [administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br)

(54)3341-1600

sendo executado pelo órgão gestor da cultura e de obras.										
Incentivar a participação de jovens e adultos nas diferentes áreas culturais, promovendo a cidadania valorizando a diversidade cultural em locais com condições de sediá-los, de acordo com a meta estabelecida, sendo realizada pelo órgão gestor da cultura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Incentivar a participação do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) a criar um instrumento para avaliação das ações estabelecidas, sendo aplicadas pelo órgão gestor da cultura e CMPC	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Firmar parcerias para promover a cultura nas diversas áreas descentralizando as ações. Sendo realizadas pelo poder público e entidades parceiras.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

#### 8. Sistema de Avaliação e Monitoramento

Levando em consideração a necessidade de acompanhar, desde sua implantação, quanto em seu decorrer, o PMC precisa ser constantemente monitorado e, periodicamente, avaliado. Pensando nisso, o Conselho Municipal de Política Cultural tem a incumbência, entre outras coisas, de monitorar e avaliar o Plano Municipal de Cultura. Assim, estabeleceu-se, entre CMPC e Poder Público, aqui representado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que o PMC será monitorado anualmente e avaliado, primeiramente após o segundo ano de implantação, ou seja, em 2021 e, após a

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
Av Firmino Girardello, 85  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
E-mail: [administração@pmgv.rs.gov.br](mailto:administração@pmgv.rs.gov.br)  
(54)3341-1600

cada 4 (quatro) anos: 2025 e 2029, conforme consta na Lei de criação do Sistema Municipal de Cultura.

Utilizando instrumentos e relatórios, o PMC será monitorado com o firme propósito de possibilitar a observação dos avanços ou retrocessos e, conseqüentemente, os pontos que precisam ser mantidos, alterados ou acrescidos conforme as demandas que se manifestarem. Quanto à avaliação, essa será o conjunto dos monitoramentos a cada quinquênio, traduzindo-se em um relatório construído pela comunidade e pelos colegiados que estão responsáveis pela gestão do Sistema Municipal de Cultura.